

Lei nº 111/55.

Sobre crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar da quantia de Cr\$ 125.000,00, à seguinte despesa:

115.8.12.0 c) Salário família Cr\$ 20.000,00

300.8.63.3 Combustível e outros materiais Cr\$ 105.000,00

Art. 2º) Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 313.346,20, destinados a diversos papéis:

Art. 3º) Para obtenção dos recursos financeiros respectivos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mãos dos saldos líquidos do exercício de 1954.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. P.

Gabinete do Presidente, em 16 de junho de 1955.  
Ass. Antonio Gervasio Ramos.